


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

1ª VARA CRIMINAL

Rua 28 de Outubro, Nº 691, Sala 18, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080,

Fone: [REDACTED] Sorocaba-SP - E-mail:

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARIA MADALENA GONZALES SANT'ANNA, Coordenadora da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 4ª Varas Criminais do Foro de Sorocaba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0029831-14.2015.8.26.0602 - Ordem nº 2015/002357 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Falsidade ideológica, em que figura como Réu **SILVIO APARECIDO NUNES DA FONSECA**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG [REDACTED] CPF 139.036.108-01, pai Agenor Nunes da Fonseca, mãe Maria Joana Barros da Fonseca, Nascido/Nascida 02/07/1969, de cor Branco, natural de Taquarivai - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 16/12/2015

Documento de Origem: IP, BO nº: 270/2015 - 6º Distrito Policial de Sorocaba, 7927/2014 - **PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE**

Histórico da Parte **Silvio Aparecido Nunes da Fonseca**

12/08/2014 - Data do Fato - Art. 304 c/c Art. 298 "caput" ambos do(a) CP

26/01/2016 - Oferecida a Denúncia - Art. 304 c/c Art. 298 "caput" ambos do(a) CP

10/02/2016 - Recebida a Denúncia - Art. 304 c/c Art. 298 "caput" ambos do(a) CP

30/11/2016 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95) - Apresentação à Justiça de 30/11/2016 a 29/11/2018.

10/12/2018 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995

11/12/2018 - Publicação da Sentença

30/01/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

11/02/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual:

Autos do Processo Arquivados em Definitivo – Processo Findo 14/03/2019.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Sorocaba, 03 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**